Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista

Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ACRE

Unidade Judiciária:

2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Juiz de Direito Titular da Unidade Judiciária: Fernando Nóbrega da Silva

Período de Correição Eletrônica: 18 a 22 de Setembro de 2023

Data da Visita Técnica: 28 de Setembro de 2023

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2023 perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.237, pág. 112, de 06 de Fevereiro de 2023, alterada em parte pela Portaria nº 18, de 10 de agosto de 2023, designando-se os dias 18 a 22 de Setembro de 2023, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, no endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*

b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*

c. *Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

d. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

e. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste ínterim, no que pertine às paralisações:

a) Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

b) Outrossim, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a existência de 47 (quarenta e sete) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;

c) No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se a existência de 08 (oito) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

d) No que toca aos blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, constata-se a existência de 58 (cinquenta e oito) processos no âmbito da Unidade Judiciária, de modo que se faz mister gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias;

e) Quanto aos Fluxos atribuídos à CEPRE constam 30 (trinta) processos nos blocos em andamento sem movimentação, há mais de 60 (sessenta) dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

METAS NACIONAIS:

a) De outra banda, consoante se denota, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% nas Metas 2 e 11;

b) No tocante à Meta 1, conforme dados atualizados até Julho, a Unidade vem apresentando o percentual de 78,6%, constando 184 (cento e oitenta e quatro) processos pendentes de julgamento para fins de cumprimento;

c) Por fim, quanto à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização para o ano de 2023, avaliou-se o percentual de cumprimento da Unidade no ano de 2022, para a qual apresentou percentual de cumprimento de 79,7%.

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;
b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;
c) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;
d) Outrossim, considerando que por meio de acesso ao Painel Estatístico depreende-se que constam 99,71% dos Fluxos da Unidade migrados para a CEPRE, recomenda-se à Central de Processamentos que se conclua à respectiva migração;
e) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;
*f) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias**;*
*g) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**;*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

h) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao ***cumprimento das Metas Nacionais****;*
i) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
j) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;
k) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;
l) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

Acrescente-se por fim, que está Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

Juiz de Direito Titular: Fernando Nóbrega da Silva

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO *Gerência de Fiscalização Judicial*

Portarias nº:	01/2023 e 18/2023
Período designado para Correição:	18/09 a 22/09/2023
Autos SEI nº:	**0005686-66.2023.8.01.0000**
Processos em andamento:	**1.766 processos**
Data do processo mais antigo:	14/08/1990 (0000682-03.1990.8.01.0001 – Situação: Em andamento)
Tempo Médio de Sentença:	Julho de 2021 a Julho de 2022: 294 dias Agosto de 2022 a Setembro de 2023: 320 dias
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 961 dias Ano de 2022 – Janeiro a Dezembro: 866 dias ⇓ **Redução** em 95 dias em relação ao ano anterior.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2022:***

Período:	**Total:**
Setembro de 2022:	1.628 Processos
Setembro de 2023:	1.766 Processos
Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	⇧ 8,48% - 138 Processos a mais.

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Setembro de 2023, apresentou **138 (cento e trinta e oito) Processos a mais que o mesmo período de 2022, o que corresponde ao aumento de 8,48%.**

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Distribuídos e Processos Arquivados – análise por período:***

➢ ***Processos Distribuídos:***

➢ **Ano de 2022 – *Janeiro a Dezembro:***

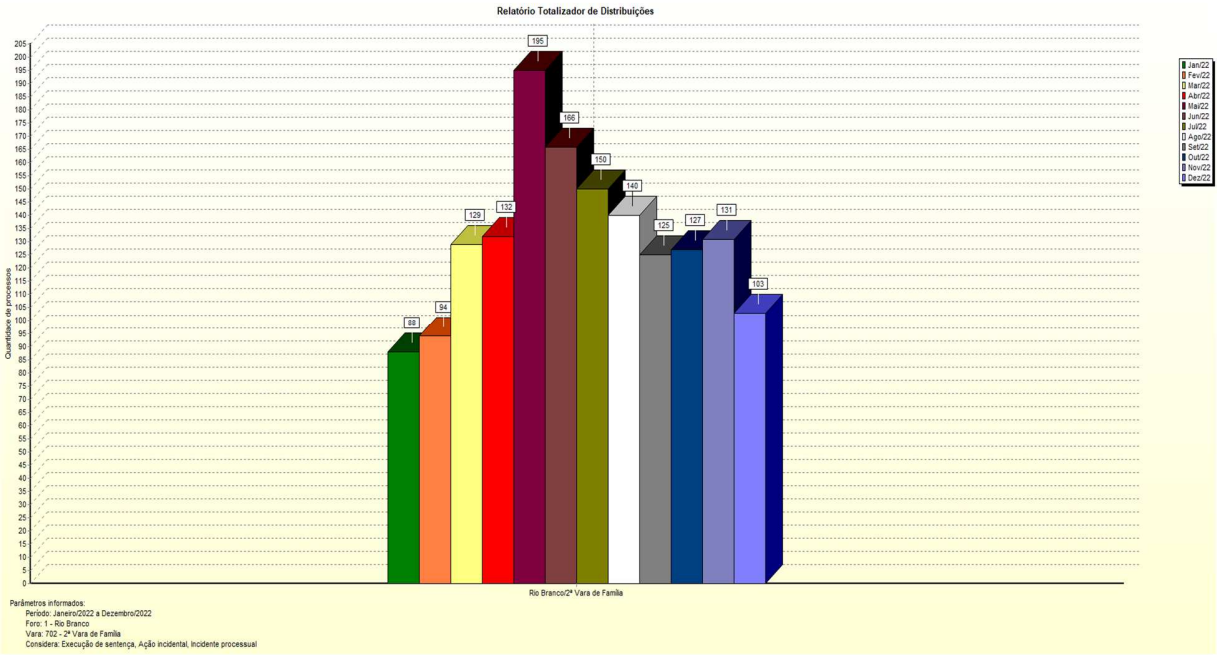

Considerações: Outrossim, no que pertine às distribuições no ano de 2022, infere-se que no mês de Maio a Unidade apresentou o maior quantitativo de feitos distribuídos, consistindo em 195 (cento e noventa e cinco) processos. Por outro lado, a Unidade Judiciária apresentou menor quantitativo em Janeiro, consistindo em 88 (oitenta e oito) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Ano de 2023 – *Janeiro a Setembro:***

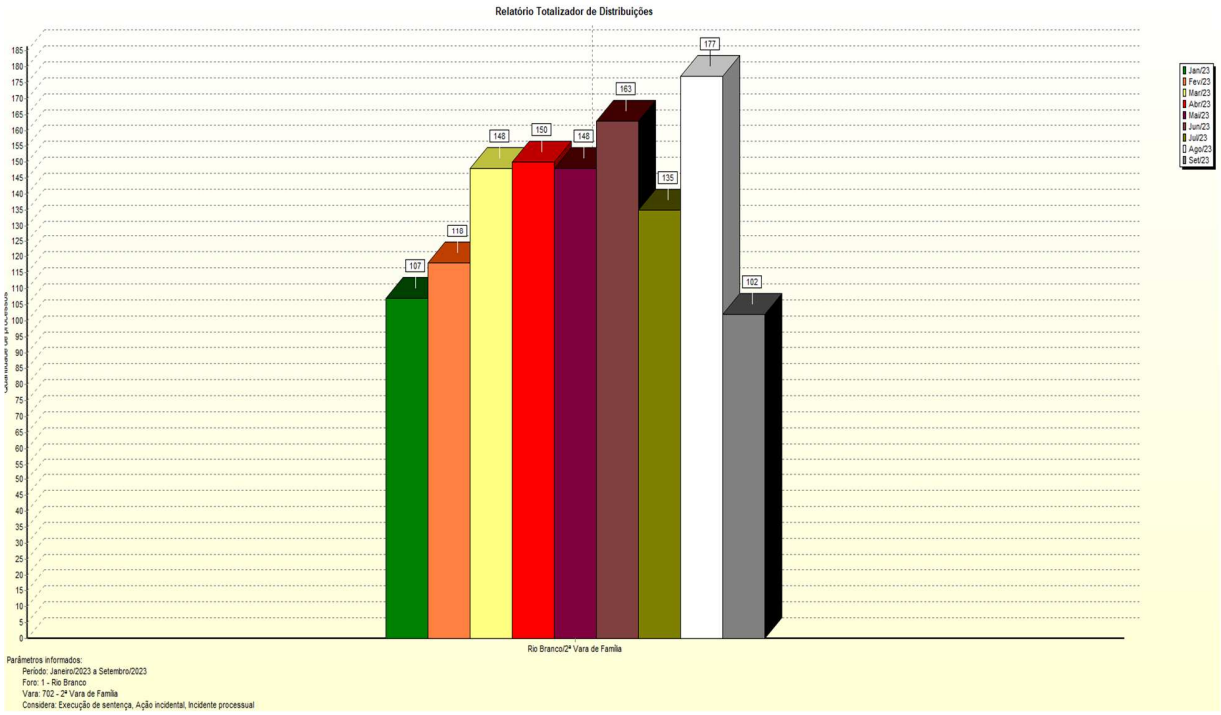

Considerações: No mesmo sentido, no que pertine às distribuições no ano de 2023, depreende-se que no mês de Agosto, a Unidade apresentou o maior quantitativo de feitos distribuídos, consistindo em 177 (cento e setenta e sete) processos.

Por outro lado, apresentou menor quantitativo em Janeiro, consistente em 107 (cento e sete) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Distribuídos:***

- ***Comparativo entre anos de 2021 e 2022:***

Distribuídos:	**Total:**
Ano de 2021:	1.270 Processos
Ano de 2022:	1.580 Processos
Aumento no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	⇧ 24,41% - 310 Processos a mais.

- ***Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:***

Distribuídos:	**Total:**
Ano de 2022 - Janeiro a Setembro:	1.219 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Setembro:	1.248 Processos
Aumento no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	⇧ 2,38% - 29 Processos a mais.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Arquivados:***

➢ **Ano de 2022 –** ***Janeiro a Dezembro:***

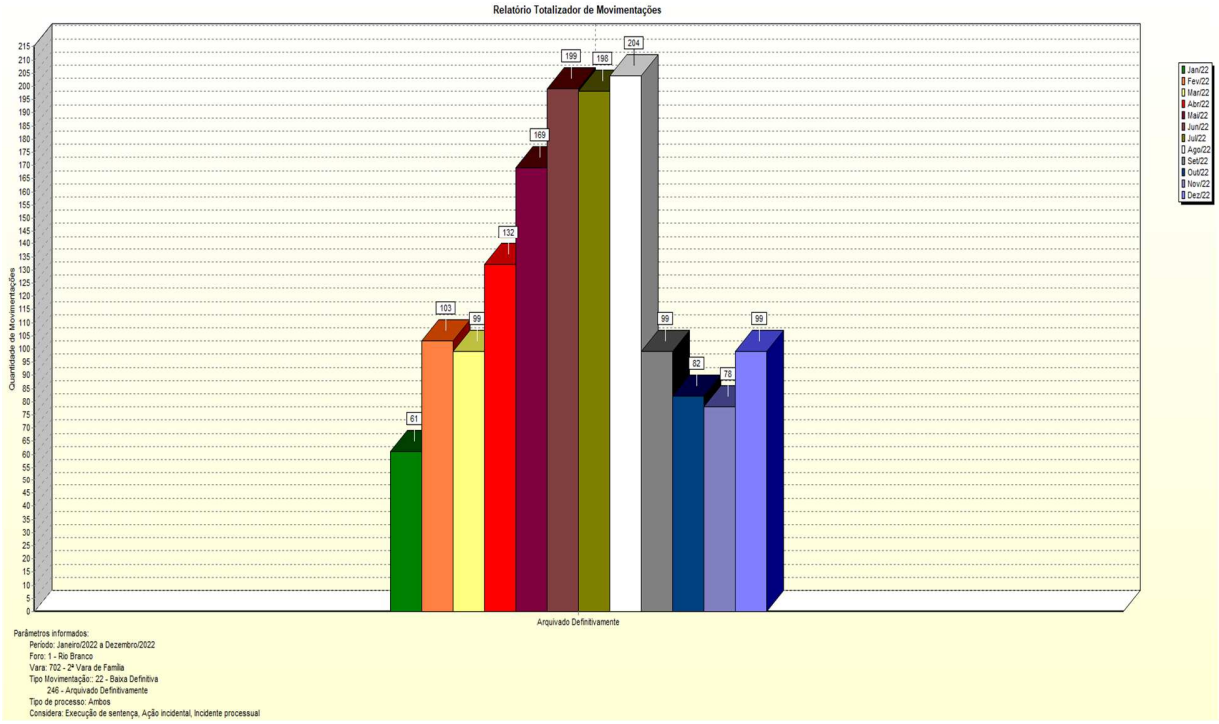

Considerações: No que concerne aos arquivamentos, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, dessume-se que o mês de Agosto de 2022 apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 204 (duzentos e quatro) processos, ao passo que o mês de Janeiro consta com menor número de baixas, apresentando 61 (sessenta e um) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Ano de 2023 – *Janeiro a Setembro:***

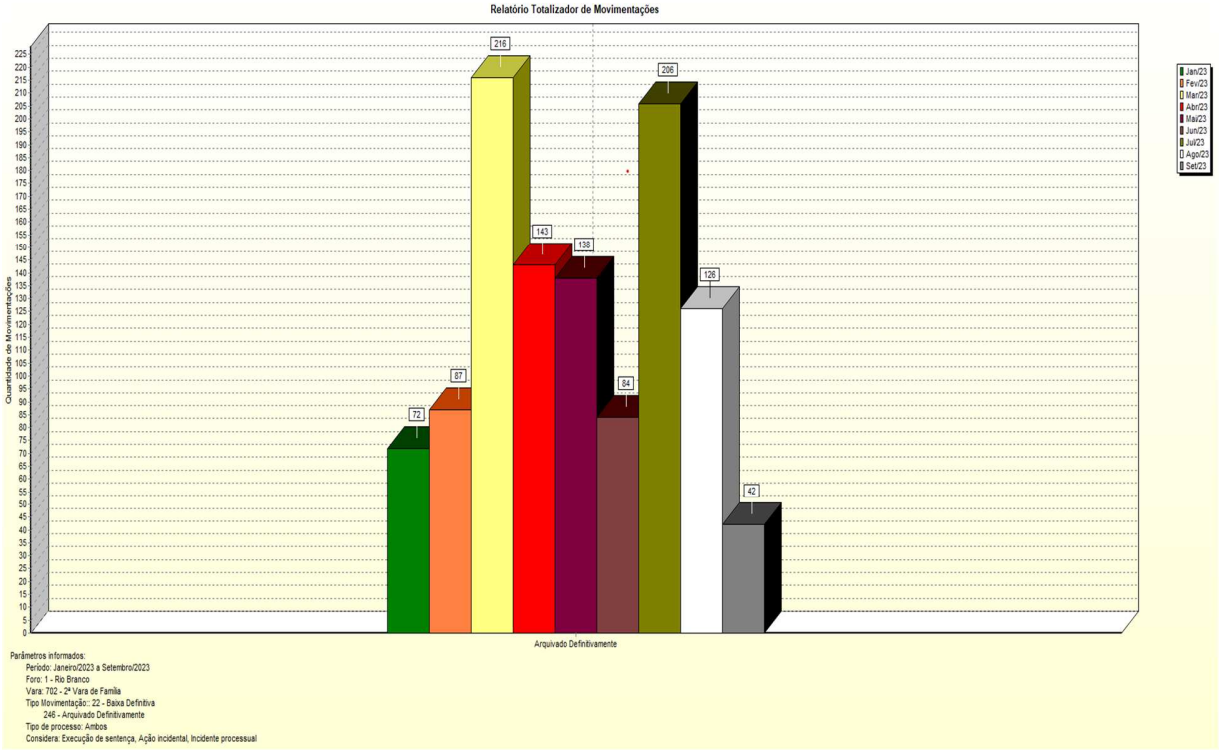

Considerações: Atinente aos arquivamentos em 2023, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, infere-se que o mês de Março apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 216 (duzentos e dezesseis) processos, ao passo que o mês de Setembro consta com menor número de baixas, apresentando 42 (quarenta e dois) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Arquivados:***

- ***Comparativo entre anos de 2021 e 2022:***

Arquivados:	**Total:**
Ano de 2021:	2.174 Processos
Ano de 2022:	1.523 Processos
Redução no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	⇓ 29,94% - 651 Processos a menos.

- ***Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:***

Arquivados:	**Total:**
Ano de 2022 - Janeiro a Setembro:	1.264 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Setembro:	1.114 Processos
Redução no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	⇓ 11,87% - 150 Processos a menos.

Recomendações: Depreende-se que no ano de 2023, houve redução de 11,87% no quantitativo de Processos arquivados.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

- ***Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:***

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, *IPC-Jus*, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação "*Transitado em Julgado*" e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35

● ***Migração de Processos para Central de Processamento Eletrônico - CEPRE:***

Imperioso salientar que a Unidade sob análise ingressou na Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, no ano de 2022.

Isto posto, por meio de acesso ao endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/dashboard/47-migracao-de-processos - Painel de Monitoração da Migração de Processos, implementado pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, depreende-se que a migração dos Fluxos iniciou-se em 10/09/2022, constando atualmente **99,71**% efetivamente migrados, consistindo no total de 2.393 (dois mil, trezentos e noventa e três) processos migrados.

Nesta senda, para fins de avaliação dos Fluxos da Unidade, procedeu-se a distinção das filas que restaram atribuídas à Unidade Judiciária, bem como àquelas que constam no âmbito da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, as quais seguem delineadas no presente Relatório.

Diante do exposto, na eventualidade da incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, afora remessa do presente Procedimento aos Fluxos da Unidade Judiciária, se procederá encaminhamento à Central de Processamento Eletrônico para fins de saneamento da parte que lhe compete.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

1. GERENCIAL DA VARA:

Assim, analisando o Relatório Gerencial da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, SAJ/PG5 e endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 18 de Setembro de 2023, depreende-se o seguinte quadro situacional:

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Laudo

Processo	Classe
0708523-55.2020.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0701460-42.2021.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0702711-95.2021.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0705269-40.2021.8.01.0001	Averiguação de Paternidade

b) INFOJUD – Restrição

Processo	Classe
0015223-84.2003.8.01.0001	Cumprimento de sentença

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

c) RENAJUD – Ag. Restrição

Processo	Classe
0704871-59.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716183-37.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704871-59.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716183-37.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença

d) SISBAJUD – Ag. Pesquisa

Processo	Classe
0015223-84.2003.8.01.0001	Cumprimento de sentença

e) Vista a Assistente Social – Prazo

Processo	Classe
0700036-87.2020.8.01.0004	Averiguação de Paternidade
0700234-31.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701117-80.2020.8.01.0001	Interdição/Curatela
0705058-67.2022.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0705968-94.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712699-09.2022.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0712806-53.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700384-46.2022.8.01.0001	Guarda de Família
0700427-46.2023.8.01.0001	Interdição/Curatela
0700854-87.2021.8.01.0009	Guarda de Família
0701031-07.2023.8.01.0001	Interdição/Curatela
0701813-48.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702503-77.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702781-78.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702894-32.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704220-27.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704280-63.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704333-78.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704696-65.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704789-33.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705220-62.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705756-73.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706338-73.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706496-31.2022.8.01.0001	Interdição/Curatela
0706550-94.2022.8.01.0001	Guarda de Família
0707666-38.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707830-03.2022.8.01.0001	Guarda de Família
0710128-02.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710420-50.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710527-94.2022.8.01.0001	Interdição/Curatela
0710667-31.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0710867-38.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711202-57.2022.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0712606-46.2022.8.01.0001	Interdição/Curatela
0712744-47.2021.8.01.0001	Guarda de Família
0713180-06.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713708-40.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713748-85.2022.8.01.0001	Interdição/Curatela
0713766-43.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715019-66.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715081-72.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715259-21.2022.8.01.0001	Interdição/Curatela

f) Vista ao Psicólogo – Prazo

Processo	Classe
0700036-87.2020.8.01.0004	Averiguação de Paternidade
0700234-31.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705058-67.2022.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0712699-09.2022.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0712806-53.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

1.3. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:

Não constam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias no Gabinete do Magistrado.

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO – CEPRE:

No período de extração dos dados não constavam processos nas filas de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

● *RECOMENDAÇÕES - GERAIS:*

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, é imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "*Aguardando Designação de Audiência*", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "*Aguardando Realização de Audiência*".

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso do prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

2. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	**Classe**
0700765-20.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701694-92.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705862-98.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707583-22.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708252-41.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708948-14.2022.8.01.0001	Divórcio Litigioso
0711464-07.2022.8.01.0001	Divórcio Litigioso

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	**Classe**
0715432-45.2022.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

3. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Durante o período de extração dos dados, não constam Petições pendentes de juntada.

- ***Gerenciamento do Subfluxo "Aguardando Análise" (Juntada Automática):***

Noutro ponto, considerando Procedimento Eletrônico que aportou no âmbito desta Corregedoria, noticiando acerca de processos constantes

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

do Subfluxo *"Aguardando Análise" (Juntada Automática)*, recomenda-se constante monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira que se promova análise dos feitos, bem como a respectiva transição para a fila processual específica e, por conseguinte o gerenciamento do Subfluxo, de maneira a retirar os processos do mesmo tão logo avaliados e movimentados.

4. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE

No tocante à 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 18 de setembro de 2023, demonstra a existência de 58 (cinquenta e oito) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), conforme segue:

Processo	Classe	Dias sem movimentação	Tipo fila
07060278220228010001	Procedimento Comum Cível	88	Gabinete
07083497520228010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	70	Gabinete
07030326720208010001	Procedimento Comum Cível	98	-
07148980920198010001	Cumprimento de sentença	89	Gabinete
07085381920238010001	Procedimento Comum Cível	83	Gabinete
07096441620238010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	63	Gabinete
07093627520238010001	Averiguação de Paternidade	69	Gabinete
07056464020238010001	Procedimento Comum Cível	73	Gabinete
07017378720238010001	Interdição/Curatela	90	Gabinete

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

07102290520228010001	Averiguação de Paternidade	68	Gabinete
07040979220238010001	Procedimento Comum Cível	70	Gabinete
07056247920238010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	69	Gabinete
07138755720218010001	Divórcio Litigioso	62	Gabinete
07000602220238010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	88	Gabinete
07047170720238010001	Procedimento Comum Cível	92	Gabinete
07028016920228010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	67	Gabinete
07060278220228010001	Procedimento Comum Cível	88	Gabinete
07047076020238010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	67	Gabinete
07083497520228010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	70	Gabinete
07119230920228010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	80	Gabinete
07044243720238010001	Divórcio Litigioso	70	Gabinete
07047205920238010001	Divórcio Litigioso	70	Gabinete
07017863120238010001	Divórcio Litigioso	88	Gabinete
07045988020228010001	Cumprimento de sentença	75	Gabinete
07034552220238010001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	61	Gabinete
07111619020228010001	Procedimento Comum Cível	72	Gabinete
07064345920208010001	Averiguação de Paternidade	77	Gabinete
07052206220228010001	Procedimento Comum Cível	133	Gabinete
07128065320228010001	Procedimento Comum Cível	85	Gabinete
07003844620228010001	Guarda de Família	96	Gabinete
07027817820228010001	Procedimento Comum Cível	152	Gabinete
07137084020218010001	Procedimento Comum Cível	152	Gabinete
07131800620218010001	Procedimento Comum Cível	152	Gabinete
07108673820228010001	Procedimento Comum Cível	63	Gabinete
07126064620228010001	Interdição/Curatela	145	Gabinete
07059689420228010001	Procedimento Comum Cível	73	Gabinete
07126990920228010001	Averiguação de Paternidade	84	Gabinete
07105279420228010001	Interdição/Curatela	160	Gabinete
07112025720228010001	Averiguação de Paternidade	160	Gabinete
07050586720228010001	Averiguação de Paternidade	73	Gabinete
07008548720218010009	Guarda de Família	153	Gabinete
07076663820228010001	Procedimento Comum Cível	208	Gabinete
07046966520228010001	Procedimento Comum Cível	208	Gabinete
07106673120228010001	Cumprimento de sentença	149	Gabinete
07042806320238010001	Procedimento Comum Cível	151	Gabinete
07063387320228010001	Procedimento Comum Cível	207	Gabinete
07137664320218010001	Procedimento Comum Cível	132	Gabinete
07047893320198010001	Procedimento Comum Cível	132	Gabinete

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

07043337820228010001	Procedimento Comum Cível	184	Gabinete
07025037720228010001	Procedimento Comum Cível	132	Gabinete
07101280220218010001	Procedimento Comum Cível	133	Gabinete
07000368720208010004	Averiguação de Paternidade	93	Gabinete
07127444720218010001	Guarda de Família	132	Gabinete
07065509420228010001	Guarda de Família	187	Gabinete
07128065320228010001	Procedimento Comum Cível	85	Gabinete
07126990920228010001	Averiguação de Paternidade	84	Gabinete
07050586720228010001	Averiguação de Paternidade	73	Gabinete
07000368720208010004	Averiguação de Paternidade	93	Gabinete

Central de Processamento Eletrônico – CEPRE:

No mesmo contexto, concernente aos Fluxos da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico https://coger.tjac.jus.br/metabase/, no dia 18 de setembro de 2023, demonstra a existência de 30 (trinta) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), consoante segue:

Processo	**Classe**	**Dias sem movimentação**	**Tipo fila**
07005282020228010001	Cumprimento de sentença	63	CEPRE
07077890220238010001	Cumprimento de sentença	63	CEPRE
07077856220238010001	Cumprimento de sentença	63	CEPRE
07138755720218010001	Divórcio Litigioso	62	CEPRE
07052694020218010001	Averiguação de Paternidade	160	CEPRE
07005143620228010001	Cumprimento de sentença	94	CEPRE
07083526420218010001	Cumprimento de sentença	94	CEPRE
07076118720228010001	Cumprimento de sentença	98	CEPRE
07025851120228010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07067041520228010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07140756420218010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07123998120218010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

07021801420188010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07055157020208010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07028317520208010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07002672620208010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07022470820208010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07148980920198010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07005196320198010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07125574420188010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07029579620188010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07018398520188010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07072666320188010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07149446620178010001	Cumprimento de sentença	90	CEPRE
07121065320178010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07007040420198010001	Cumprimento de sentença	89	CEPRE
07085362020218010001	Cumprimento de sentença	69	CEPRE
07140825620218010001	Cumprimento de sentença	73	CEPRE
07138755720218010001	Divórcio Litigioso	62	CEPRE
07102533320228010001	Procedimento Comum Cível	81	CEPRE

- ***Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:***

Fluxo de Trabalho:	*2022:*	*2023:*	*Comparativo:*
Paralisados na Secretaria	*29;*	*58;*	⇧ **Aumento** em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Bloco em andamento sem movimentação:	***125;***	***58;***	⇓ **Redução** em 53,60%, se comparado à Correição do ano anterior;
Conclusos há mais de 100 dias:	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ **Permanece** sem a incidência de Processos Conclusos se comparado à Correição do ano anterior.

****Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente as Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.***

Constatações: Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2022, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados há mais de 60 dias.

No entanto, constatou-se **redução** no que pertine ao Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, **permanecendo sem incidência** de Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique o monitoramento dos Fluxos há mais de 60 (sessenta) dias, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

5. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, o Fluxo apresenta 539 (quinhentos e trinta e nove) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua consta designada para o dia 19/03/2024, **conforme pauta em anexo.**

Data:	**Quantidade de Audiências:**
19/09/2023	13
20/09/2023	12
21/09/2023	13
22/09/2023	06
25/09/2023	11
26/09/2023	13
27/09/2023	13
28/09/2023	12
29/09/2023	09
02/10/2023	09
03/10/2023	13
04/10/2023	13
05/10/2023	13
06/10/2023	09
09/10/2023	09
10/10/2023	13
11/10/2023	14
13/10/2023	03
16/10/2023	10
17/10/2023	12
18/10/2023	13
19/10/2023	12
20/10/2023	09
23/10/2023	09
24/10/2023	09

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

25/10/2023	09
26/10/2023	09
27/10/2023	06
30/10/2023	06
31/10/2023	09
01/11/2023	09
06/11/2023	06
07/11/2023	09
08/11/2023	09
09/11/2023	09
10/11/2023	06
13/11/2023	06
14/11/2023	09
20/11/2023	06
21/11/2023	09
22/11/2023	09
23/11/2023	09
24/11/2023	07
27/11/2023	06
28/11/2023	09
29/11/2023	09
30/11/2023	09
01/12/2023	06
04/12/2023	06
05/12/2023	10
06/12/2023	10
07/12/2023	09
08/12/2023	06
11/12/2023	06
12/12/2023	06
13/12/2023	06
14/12/2023	06
15/12/2023	07
18/12/2023	06
19/12/2023	06
19/03/2024	02

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Recomendação:***

No tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas Aguardando Designação de Audiências.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Diante do exposto, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS – Provimento COGER nº 19/2021:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

> *(...)*
>
> ***Art. 1º** O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *"**Art. 268 .....***
>
> ***§ 2º** As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre."*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

*"**Art. 269** .....*

*§ **1º** Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.*

*§ **2º** Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.*

*§ **3º** As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem."*

.....

*"**Art. 278.** Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*

***Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória." (...)*

8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do Gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

9. PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023:

Outrossim, imperioso salientar acerca dos termos da Portaria Conjunta nº 18/2023, a qual dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente no que pertine ao desempenho das atividades dos Magistrados e Servidores na modalidade presencial, de modo que as atividades remotas sejam empreendidas excepcionalmente.

Neste sentido, estabelece nos seguintes moldes:

> *"Art. 1º Todas as atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre serão prestadas mediante o trabalho presencial nas suas dependências e dentro do horário forense, excetuadas aquelas que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Art. 2º Os magistrados e servidores exercerão suas atividades na modalidade presencial, ressalvadas as hipóteses regidas pelas Resoluções nºs 227/2016, 345/2020 e 385/2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela Resolução nº 273/2022, do Tribunal Pleno Administrativo, além de outras que, justificadamente, recomendarem a realização do ato de forma remota para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.

Art. 3º As audiências poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido de quaisquer das partes, ressalvado o disposto no §1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.

§ 1º O magistrado poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, determinar, de ofício, a realização de audiências telepresenciais, nas seguintes hipóteses:

I - urgência;

II - substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa;

III - mutirão ou projeto específico;

IV - conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (CEJUSC);

V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior;

VI - quando for imprescindível para evitar o perecimento de direito ou para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

§ 2º Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, em que 01 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional.

§ 3º A oposição à realização da audiência telepresencial deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação judicial. (...)

10. RESOLUÇÃO Nº 425/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:

I – vestimenta e condições de higiene pessoal;

II – identificação civil;

III – comprovante de residência;

IV – documentos que alicercem o seu direito; e

V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.

§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução.

(...)

11. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA:

Noutro ponto, considerando a necessidade de contínua atualização do Histórico de Partes, o qual reflete na identificação dos processos que apresentam réus ou indiciados presos, bem como das respectivas prisões, recomenda-se às Unidades Judiciárias participantes dos Plantões Judiciários, que procedam a correta alimentação do Histórico de Partes desde o recebimento dos autos, de modo que, reflita a realidade do feito.

12. RESOLUÇÃO Nº 287/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

De outra banda, recomenda-se observância aos termos da Resolução nº 287/2019, a qual preleciona acerca dos procedimentos no tocante ao "***tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário".***

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Nesse ínterim, colaciona-se moldes do Art. 3º e 4º, da Resolução nº 287/2019:

> *Art. 3º O reconhecimento da pessoa como indígena se dará por meio da autodeclaração, que poderá ser manifestada em qualquer fase do processo criminal ou na audiência de custódia.*
>
> *§ 1º Diante de indícios ou informações de que a pessoa trazida a juízo seja indígena, a autoridade judicial deverá cientificá-la da possibilidade de autodeclaração, e informá-la das garantias decorrentes dessa condição, previstas nesta Resolução.*
>
> *§ 2º Em caso de autodeclaração como indígena, a autoridade judicial deverá indagar acerca da etnia, da língua falada e do grau de conhecimento da língua portuguesa.*
>
> *§ 3º Diante da identificação de pessoa indígena prevista neste artigo, as cópias dos autos do processo deverão ser encaminhadas à regional da Fundação Nacional do Índio - Funai mais próxima em até 48 (quarenta e oito) horas.*
>
> *Art. 4º A identificação da pessoa como indígena, bem como informações acerca de sua etnia e língua por ela falada, deverão constar no registro de todos os atos processuais.*

13. EXPEDIÇÃO DE MANDADOS:

No mesmo contexto, e concernente à expedição de Mandados, recomenda-se que em se tratando de destinatários que não se encontram cadastrados nos Processos, se proceda o devido cadastramento do mesmo para fins de expedição, abstendo-se de selecionar partes que não se tratam das reais destinatárias do Mandado.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

14. METAS NACIONAIS DO CNJ:

- **META 1/2023 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;**

- **META 2/2023 - Julgar processos mais antigos pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;**

- **META 5/2023 - Dados em desenvolvimento;**

- **META 11/2023 – Identificar e Julgar, até 31/12/2023, no 1º Grau, 80% e no 2º Grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências de Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 nas respectivas instâncias.**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 11, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, vem apresentando os seguintes índices:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

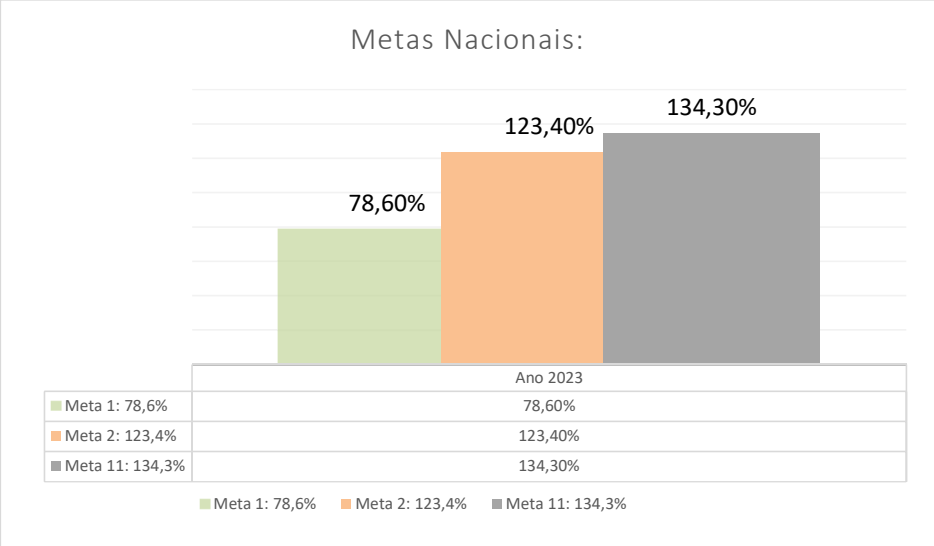

*https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2023/

Consoante se denota, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% nas Metas 2 e 11.

De outra banda, quanto à Meta 1, conforme dados atualizados até Julho, a Unidade vem apresentando o percentual de 78,6%, constando 184 (cento e oitenta e quatro) processos pendentes de julgamento.

Por fim, no que pertine à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização, avaliou-se o percentual de cumprimento da Unidade Judiciária no ano de 2022, para a qual apresentou percentual de cumprimento em 79,7%.

Outrossim, recomenda-se que a Unidade acesse os respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento das Metas

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Nacionais, os quais constam do endereço eletrônico que segue: https://www.tjac.jus.br/metas-2023/.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2023, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESPOSTA DAS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2022:

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2022, procedeu-se a instauração do SEI nº 0006324-36.2022.8.01.0000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta ao supramencionado Procedimento, se infere do Gabinete da Presidência (ID 1281612):

> *"(...) 3. Encaminhem-se os autos à DIPES, DRVAC, DILOG e DITEC para, no âmbito de suas diretorias e dentro das possibilidades orçamentária e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.*
>
> *4. Oportuno ressaltar que sua implementação só pode ocorrer na medida das disponibilidades financeiras/orçamentarias do Poder Judiciário Acreano.(...)"*

Em contínuo, depreende-se as seguintes Manifestações:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- Diretoria de Logística (ID 11286692):

"(...) Aportaram os auto os autos no fluxo da DILOG, com demandas inerentes à correição realizada pela COGER, notadamente, para ciência e providências pertinentes ao atendimento de necessidade das unidades judiciais.

Pois bem, considerando que compete à DILOG às demandas inerentes à aquisições e contratações, e verificado que as unidades relatam problemas afetos à manutenção predial e aperfeiçoamento de instalações (inclusive moveis e computadores), vislumbro ser necessário que a DRVAC e a DITEC apreciem os autos inicialmente, e verifiquem as necessidades para o efetivo tratamento/solução e, havendo necessidade de contratação ou aquisição de bens e serviços, INSTEM esta DILOG para deflagrar o processo de compra ou contratação, eis que a questão operacional ao encargo da DRVAC e DITEC antecedem a atuação da DILOG.

Desta feita, fico à disposição da DRVAC e DITEC para atendimento de eventual questão afeta à aquisição ou contratação que passem pelo fluxo desta DILOG, informando que a necessidade de compra de mobiliário, no caso da impossibilidade de reparos ou necessidade de troca de móveis, deverá ser demandado em processo especifico, com escopo de promovermos um planejamento de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e desde que autorizada pelo(a) ordenador(a) de despesas."

- Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC (ID 1301079):

"(...) 1. Aportaram os autos nessa Diretoria, apresentando as demandas referentes à Correição Geral, para providências pertinentes.

2. Incialmente, insta salientar a recente efetivação da nova contratação de manutenção predial nos autos SEI n.0005441-89.2022.8.01.0000, por meio do Contrato n.º 128/2022 (1292016), ocorrência que permite promover as manutenções prediais.

3. Noutro giro, depreende-se dos autos que, conforme Informação ID n.º 1279134, as demandas afetas à DRVAC são: adequação do espaço para

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

portadores de necessidades especiais, bem como elevador em funcionamento para o público. Consta, ainda, necessidade de abertura de janelas para propiciar ao servidor ventilação e iluminação natural, conserto de portas e fechaduras para aumento da segurança e, também, conserto no piso e teto danificados.

4. Nesse sentido, remeto os autos à SUMPC para providenciar vistoria in loco, *levando em conta a agenda de reformas aprovada pela DILOG e Presidência, a fim de evitar atrasos nas manutenções e reformas classificadas como prioritárias.*

5. *Em tempo, deve a equipe da SUMPC identificar as demandas que de fato são necessária e jungir ao feito o respectivo orçamento, com escopo de executá-las, a medida do possível e sem prejuízos a agenda de reformas classificadas como prioritárias.*

5. No que tange à manutenção necessária no elevador do prédio que serve às unidades, remeto os autos à SUMBE para providências afetas à solução da demanda, devendo jungir ao feito histórico da situação e dos problemas crônicos afetos aos elevadores da cidade da justiça - notadamete no Fórum Criminal.

6. Após, retornem os autos ao fluxo DRVAC";

- Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos (ID 1301792):

"Em cumprimento ao despacho 28492 (evento: 1301079), informo que esta Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos realizou tratativas pretéritas com a Gerência de Intalações sobre os problemas dos elevadores do Fórum Criminal.

Gerência de Instalações realizou levantamento para adequação e solução dos problemas dos referidos elevadores junto as empresas que atuam no mercado local e nacional.

Informo ainda, consta no SEI 0004662-37.2022.8.01.0000, relatório GEINS (evento: 1284465), proposta cabine elevador (evento: 1285254) e despacho 26188 (evento: 1284502), aguardando manifestação. (...)"

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias,** ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;
c) Cumprimento às normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
e) Observância no tocante à realização dos atendimentos, seja presencial ou virtual, estendendo celeridade e cordialidade aos Jurisdicionados e Advogados;
f) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
g) A correta utilização das tarjas identificadoras.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Período: Janeiro a Dezembro de 2022   ***Janeiro a Setembro de 2023***

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- ***Janeiro a Dezembro de 2022:***

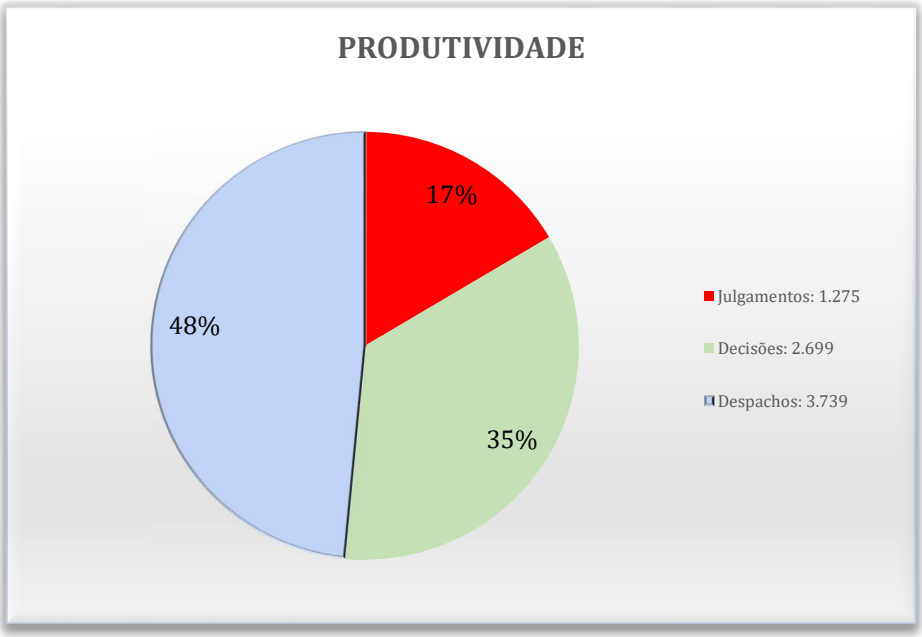

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Comparativo em relação ao período anterior:***

Ato:	**2021:**	**2022:**	**Comparativo:**
Sentenças:	1.268;	1.275;	⇧ **Aumento** em 0,55%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	2.168;	2.699;	⇧ **Aumento** em 24,49%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	3.514;	3.739;	⇧ **Aumento** em 6,40%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2022, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Janeiro a Setembro de 2023:***

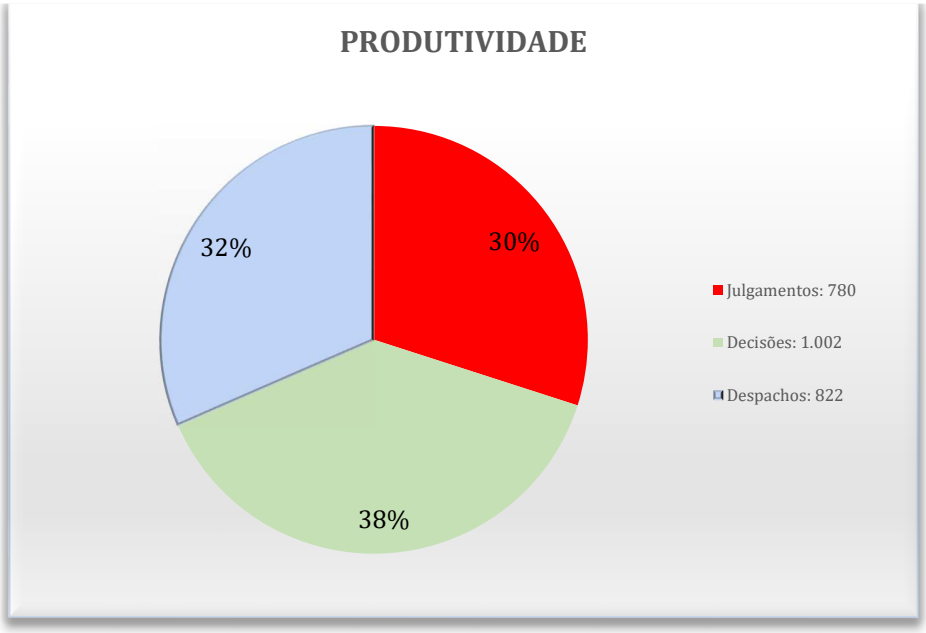

- ***Comparativo em relação ao período anterior:***

Ato:	**2022 – Janeiro a Setembro:**	**2023 - Janeiro a Setembro:**	**Comparativo:**
Sentenças:	1.024;	958;	⇓ **Redução** em 6,45%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Decisões:	2.124;	2.138;	⇧ **Aumento** em 0,66%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	3.114;	2.724;	⇓ **Redução** em 12,52%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2023, dessume-se **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças** e **Despachos**, contudo houve **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões.**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro de 2022:	695
Janeiro a Setembro de 2023:	583

➢ ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

Audiências realizadas:		
Ano:	***Quantitativo:***	***Comparativo:***
2021: ***565 Audiências;***	***2022:*** ***695 Audiências;***	⇧ **Aumento** em 130 Audiências – 23,01%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
2022 – Janeiro a Setembro: ***544 Audiências;***	***2023 – Janeiro a Setembro:*** ***583 Audiências;***	⇧ **Aumento** em 39 Audiências – 7,17%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Constatações: Denota-se que, comparando os respectivos períodos de 2022 e 2023, a Unidade aumentou o quantitativo de Audiências realizadas. Recomenda-se que se permaneça o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO:***

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		**ANEXO I-C**
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	**Sigla**	**Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos**
Gabinete de Juiz	**GABJU**	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz		

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, o seguinte:

VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Jeosafa Neri da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Justina Maria Medeiros Guedes Cabral Nogueira		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Lidiane de Oliveira da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Ricardo de Souza Bezerra	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Cláudia Barbosa Araruna	Analista Judiciário/ Psicólogo	Efetivo	
Maria das Graças Morais Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Vanessa Alves Figueiredo	Analista Judiciário/ Assistente Social	Efetivo	
Eunice Carvalho Guerra	Analista Judiciário/ Psicólogo	Efetivo	
Vladimir Maciel da Silva	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Elias Miranda dos Santos		Estagiário	

TABELA COMPARATIVA		
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	02
Estagiários	01	01
Analista Judiciário – Psicólogo	-	02
Analista Judiciário – Assistente Social	-	01

➢ ***Observação:***

Analisando-se o Formulário de ID 1541229, apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se que a servidora Cláudia Barbosa Araruna (Analista Judiciário/Psicólogo), bem como o Estagiário Elias Miranda dos Santos não constam do Formulário, não obstante informado a esta Corregedoria pela Diretoria de Pessoas – DIPES.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Assim, em caso de inconsistência no rol de servidores informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas àquele setor para fins de correção das eventuais incongruências no registro de servidores.

Conclusão: Diante do exposto, analisando-se o Quadro Comparativo acima, infere-se que a lotação de Servidores da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco não atende aos termos da Resolução nº 68/2023, constando o *Déficit* de 02 Servidores Efetivos.

Ademais, afora os Servidores constantes da Resolução, a Unidade Judiciária conta com 02 Servidores Analista Judiciário – Psicólogo e 01 Servidor Analista Judiciário – Assistente Social.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br